



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

## TERMO DE ADITAMENTO Nº 24/10

**Processo Administrativo nº** 08/70/04977

**Interessado:** Secretaria Municipal de Serviços Públicos

**Modalidade:** Pregão Presencial nº 255/08

**Termo de Contrato nº** 23/09

**Termo de Aditamento de Contrato nº** 123/09

**Objeto:** Prestação de serviço de distribuição de refeições, através do fornecimento parcelado de Cartões de Vales-Refeição, exclusivamente aos reeducandos.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **GREEN CARD S/A REFEIÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS**, denominada **CONTRATADA**, por seus representantes legais, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

### PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogado o contrato inicial por 12 (doze) meses, a partir de 18/03/10.

### SEGUNDA – DO REAJUSTE E DO VALOR

2.1. Fica reajustado o contrato inicial no percentual de 7,68% (sete vírgula sessenta e oito por cento), conforme justificativa do Sr. Economista da SMA às fls. 641/642.

2.2. Dá-se ao presente termo o valor total já reajustado de R\$ 1.093.138,60 (um milhão e noventa e três mil, cento e trinta e oito reais e sessenta centavos).

### TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente com a execução do presente termo correrá por conta de verba própria, das dotações orçamentárias vigentes, codificadas sob os n.ºs 25120.15.122.1009.4188.251030.0101100000.339039, conforme fls. 721.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

## QUARTA - DA GARANTIA

4.1. A CONTRATADA apresenta garantia do adimplemento das condições aqui estabelecidas no valor de R\$ 54.656,93 (cinquenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e noventa e três centavos) calculado na base de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, recolhida junto à Secretaria Municipal de Finanças.

## QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 18 de março de 2010.

  
**DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS**

Prefeito Municipal

  
**CARLOS HENRIQUE PINTO**

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

ANTÔNIO CARIA NETO  
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

  
**FLÁVIO AUGUSTO FERRARI DE SENÇO**

Secretário Municipal de Serviços Públicos

**GREEN CARD S/A REFEIÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS**

Representante legal: *CARLOS ALBERTO ROLIM DE AVILA*

RG n.º *3023559993*

CPF n.º *085540050115*

